

ATA DA 44ª REUNIÃO DO CONSELHO DE GOVERNANÇA

Data: 01/12/2022**Hora:** 14h00**Local:** Sala da Presidência, em formato híbrido**Pauta:** Apresentação da proposta de cargos do TRE-PB, para realização de concurso público no ano de 2023 (Processo SEI n. 0003455-37.2022.6.15.8000).**Participantes:** Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (Presidente), Juiz Alexandre José Gonçalves Trineto (AMPB), André Vieira Queiroz (Diretor Geral), Eduardo Rangel Ribeiro (ASPRE), Arioaldo Araújo Júnior (SAO), Hanniery de Souza Freire (STIC), Alexandra Maria Soares Cordeiro (SGP), Patrícia Soares Lemos (AGGSGP), Cosmo Alves da Silva (SEAUDI), Vanessa Melo do Egypto (SCRE), Anália Castilho da Nóbrega (SJI), Célia Virgínia Almeida da Costa (CGO1G), Ana Thereza Leal de Souza (EJE), Maria Eridan Pimenta Neta (COINT), Cláudio Aurélio de Araújo Dantas (SINDJUF) e Ana Gilka Barbosa de Medeiros Oliveira (ASGGE).**1. Discussão da pauta:****1.1** Às 14h00, a Presidente Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão iniciou a reunião e solicitou que a Secretária de Gestão de Pessoas, Alexandra Cordeiro, iniciasse a exposição da matéria da pauta. Alexandra explicou que o objetivo da reunião era a apreciação das propostas de manutenção, extinção e criação de cargos para o TRE-PB a ser enviada ao TSE com vistas à realização de concurso público no ano de 2023.**1.2** Alexandra pontuou que: a proposta aprovada pelo Conselho de Governança precisará ser submetida à análise e aprovação do TSE; que o TRE está alinhado ao atual posicionamento do TSE no que diz respeito à busca por denominações mais abrangentes para os seus cargos, de modo que, ao longo de toda a sua carreira, os servidores consigam executar suas funções em vários setores, mantendo os casos de especialidades apenas quando indispensável ao atendimento das necessidades da Justiça Eleitoral; que, durante as diversas reuniões do Comitê de Governança de Pessoas, foram identificados os atuais cargos existentes, aqueles que representantes das unidades desejam que sejam mantidos e os que precisam ser incluídos; que a necessidade de extinção dos cargos não é algo pessoal, em relação ao desempenho das pessoas que atualmente os ocupam mas que, em virtude da modernização que a Administração vem passando, não há mais razão de existirem, a exemplo do cargo de taquígrafo e digitador; que os servidores não serão prejudicados porque os cargos somente serão extintos quando ficarem vagos.**1.3** Alexandra apresentou o resultado das deliberações resultantes das diversas reuniões realizadas pelo Comitê de Governança de Pessoas, para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, conforme tabela abaixo:

ANALISTA JUDICIÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO
Extinção dos seguintes cargos/especialidades: Analista Judiciário - Apoio Especializado - Análise de Sistemas; Analista Judiciário - Apoio Especializado - Fisioterapia; Analista Judiciário - Apoio Especializado - Medicina; Analista Judiciário - Apoio Especializado - Odontologia; Analista Judiciário - Apoio Especializado - Taquiografia.	Extinção dos seguintes cargos/especialidades: Técnico Judiciário - Administrativa - Contabilidade; Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Digitação; Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Eletrônica; Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Higiene Dental; Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Operação de Computador; Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Programação de Sistemas; Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Taquiografia; Técnico Judiciário - Serviços Gerais - Eletricidade/Telecomunicações.
Manutenção dos seguintes cargos/especialidades: Analista Judiciário - Administrativa - Contabilidade; Analista Judiciário - Apoio Especializado - Arquivologia; Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia Civil; Analista Judiciário - Apoio Especializado - Medicina do Trabalho; Analista Judiciário - Apoio Especializado - Psicologia; Analista Judiciário - Apoio Especializado - Biblioteconomia; Analista Judiciário - Área Judiciária - Sem Especialidade. Obs: Embora mantido o cargo no nosso Quadro, não se incluirá para o próximo concurso Analista Judiciário - Administrativa - Sem Especialidade.	Manutenção dos seguintes cargos/especialidades: Técnico Judiciário - Administrativa - Sem Especialidade; Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Enfermagem; Técnico Judiciário - Serviços Gerais - Edificações; Técnico Judiciário - Serviços Gerais - Policial Judicial.
Aprovação de criação dos seguintes cargos/especialidades: Analista Judiciário - Apoio Especializado - Estatística ou ciência de dados - ASGGE; Analista Judiciário - Apoio Especializado - Pedagogia - EJE; Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia Elétrica - SAO Analista Judiciário - Apoio Especializado - Desenvolvimento de Soluções - STIC; Analista Judiciário - Apoio Especializado - Infraestrutura e Serviços - STIC; Analista Judiciário - Apoio Especializado - Ciência da Computação - SEAUDI; Analista Judiciário - Apoio Especializado - Medicina - Psiquiatria - SAS/SGP; Analista Judiciário - Apoio Especializado - Gestão Pública - SAO.	Aprovação de criação dos seguintes cargos/especialidades: Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Infraestrutura, Redes e Serviço - STIC e SJI; Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Desenvolvimento de Soluções Aplicações - STIC.
Não acatamento de criação das seguintes especialidades: Analista Judiciário - Área Administrativa - Gestão Ambiental - AEII;	Não acatamento de criação das seguintes especialidades: Técnico Judiciário - Área Administrativa - Licitações e Contratos - SAO; Técnico Judiciário - Área Administrativa - Patrimônio - SEGEP/SAO;

Analista Judiciário - Área Administrativa - Licitações e Contratos - SAO;
Analista Judiciário - Apoio Especializado - Museólogo - SEPBMI;
Analista Judiciário - Apoio Especializado - Historiador - SEPBMI;
Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia Civil - SAO (não foi acatada a criação de um novo cargo de engenheiro civil)

Técnico Judiciário - Área Administrativa - Manutenção Predial - SEMANP/SAO;
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Logística de transporte - SETRAN/SAO.

1.4 A Presidente solicitou que fossem adotadas as providências para a extinção do cargo de taquígrafo e a distribuição dos servidores entre os setores com mais carência.

1.5 Alexandra explicou que, durante as reuniões do comitê, não houve consenso quanto à inclusão ou não do cargo especializado de pedagogia, razão pela qual essa decisão deveria ser apreciada na reunião do Conselho.

1.6 A Presidente colocou em votação a criação do cargo especializado de pedagogia. Alexandra disse que, embora reconheça que a EJE mereça e precise desse apoio técnico, defende que o pedagogo não terá atribuições diárias, poderá ter períodos de ociosidade e votou pela não criação do cargo. A Secretária da Corregedoria, Vanessa Melo, acompanhou o voto de Alexandra, pelos mesmos motivos. A Secretária Judiciária em substituição, Anália Castilho, defendeu que é preciso ter muita cautela na especialização de cargos, embora disse reconhecer a importância do profissional e votou pela não criação do cargo. O Diretor-Geral, André Vieira, arguiu que a aprovação de um cargo tão especializado poderá deixar o servidor ocioso; que há muita carência de servidores; que a necessidade de atuação de um pedagogo poderá ser suprida pela contratação de um profissional, quando necessário; ele votou contra a criação do cargo. O Assessor da Presidência, Eduardo Rangel, ponderou que a EJE tem um orçamento grande, que é uma unidade responsável pela capacitação de servidores e magistrados, que a presença permanente de um pedagogo é muito importante; ele opinou pela criação do cargo. O Secretário de Administração e Orçamento, Arioaldo Júnior, disse que a boa formação do servidor é uma estratégia importante para vencer a limitação de servidores, a carência, que está sendo implantada a Gestão por competências, que é preciso ter um olhar técnico; ele votou pela criação do cargo. O Secretário da STIC em substituição, Hanniery Freire, defendeu que, inicialmente, deveria ser experimentada a opção da contratação terceirizada, por um período, uma espécie de consultoria especializada; ele votou contra a criação do cargo. A representante do COINT, Maria Eridan, explicou que há possibilidade do TRE firmar parcerias ou termos de cooperação com universidades. O Presidente da Associação de Magistrados, Juiz Alexandre Trinetto, registrou a importância da educação e da atuação do pedagogo. A Presidente absteve-se de votar. A votação dos membros do Conselho obteve como resultado 05 votos contrários e 02 votos favoráveis à criação do cargo de pedagogo.

1.7 A Presidente questionou se a criação dos cargos seria imediata. Alexandra esclareceu que essa proposta, que representa a realidade do TRE, ainda será submetida à análise e aprovação do TSE, que não é uma solução imediata, mas de médio e longo prazo. Ato contínuo, após considerar as explicações apresentadas por Alexandra de não tratar-se de uma solução imediata e definitiva, a Presidente solicitou que a proposta de criação do cargo de pedagogo fosse mantida. Em seguida ela votou pela criação do cargo. Nesse momento, André endossou os argumentos expostos pela Presidente e alterou seu voto para que seja mantida a proposta de criação do cargo de pedagogo. O Conselho deliberou pela manutenção da proposta de criação do cargo de Analista Judiciário - Apoio Especializado - Pedagogia.

1.8 A Presidente solicitou que fossem iniciadas as providências para firmar convênio ou parceria com universidades.

1.19 Quanto à especialidade medicina, Alexandra esclareceu que o quadro ficará com 02(dois) médicos do trabalho e 01 (um) psiquiatra.

1.10 Após questionar e ser informada de que ainda não há prazo para criação dos cargos, que depende do surgimento de vaga, que será a longo prazo, a Presidente sugeriu ao Conselho que fosse decidido pela aprovação da proposta de criação para todos os cargos indicados como resultado das reuniões do Comitê de Governança de Pessoas. Os membros manifestaram-se de acordo.

2. Deliberações:

O Conselho de Governança decidiu pela aprovação integral das propostas elaboradas como resultado das discussões do Comitê de Governança de Pessoas, para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, dispostas na tabela do item 1.3.

A Presidente agradeceu a presença e a participação de todos. A reunião foi encerrada às 15h30.

ALEXANDRA MARIA SOARES CORDEIRO
SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DE PESSOAS



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRA MARIA SOARES CORDEIRO em 05/12/2022, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ANA GILKA BARBOSA DE MEDEIROS OLIVEIRA
ASSESSOR(A) DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA SUBSTITUTO(A)



Documento assinado eletronicamente por ANA GILKA BARBOSA DE MEDEIROS OLIVEIRA em 07/12/2022, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

CLÁUDIO AURÉLIO DE ARAÚJO DANTAS
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por CLÁUDIO AURÉLIO DE ARAÚJO DANTAS em 07/12/2022, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão em 07/12/2022, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

EDUARDO RANGEL RIBEIRO
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO RANGEL RIBEIRO em 07/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

COSMO ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por COSMO ALVES DA SILVA em 07/12/2022, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ANDRÉ VIEIRA QUEIROZ
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ VIEIRA QUEIROZ em 13/12/2022, às 01:12, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VANESSA MELO DO EGYPTO
SECRETÁRIO(A) DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por VANESSA MELO DO EGYPTO em 09/02/2023, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

PATRÍCIA SOARES LEMOS
ASSESSOR(A) DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE PESSOAS



Documento assinado eletronicamente por PATRÍCIA SOARES LEMOS em 09/02/2023, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARIA ERIDAN PIMENTA NETA
MEMBRO DO CONSELHO



Documento assinado eletronicamente por Maria Eridan Pimenta Neta em 03/03/2023, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ANÁLIA CASTILHO DA NÓBREGA
COORDENADOR(A) DE REGISTROS E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS



Documento assinado eletronicamente por ANÁLIA CASTILHO DA NÓBREGA em 19/04/2023, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1449696&crc=73217E61, informando, caso não preenchido, o código verificador **1449696** e o código CRC **73217E61**.